



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

Processo 045/2022 - TJDF/PB

Recorrente: Treze Futebol Clube

Recorrida: 3ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB

INTIMAÇÃO

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, **RAONI LACERDA VITA**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujo processo segue relacionado, ficam **INTIMADAS**, na pessoa do seu representante legal, para à **SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**, que se realizará na **QUINTA-FEIRA, dia 07 de julho de 2022, com início às 18h00min** (dezoito horas) no Plenário do TJDF/PB, situado na Av. Deputado Odon Bezerra, nº 580, Tambiá, João Pessoa-PB.

- 1. Processo nº 045/2022 – RECURSO VOLUNTÁRIO** interposto pelo TREZE FUTEBOL CLUBE, em face da decisão imposta pela 3ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB, por infração ao Art. 213, §1º do CBJD. **AUDITORA RELATORA: MAYARA ARAÚJO DOS SANTOS.**

João Pessoa, 04 de julho de 2022.


Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Secretária do TJDF - PB